



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE NATAL**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de engenharia na padaria da Base Naval de Natal - BNN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 – O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Base Naval de Natal, na condição de Organização Militar Prestadora de Serviços, presta diversos tipos de serviços aos Navios e Organizações Militares localizadas dentro de sua área. Um desses apoios é fornecimento de refeições diárias, em grande quantidade.

Devido às antigas construções, datadas da década de 1940, a BNN está com sua padaria apresentando diversos problemas de acabamento e de infraestrutura, comprometendo o fornecimento de refeições para a tripulação.

A contratação se justifica pela necessidade de manter a padaria da Base Naval de Natal em perfeitas condições de funcionamento e higiene, uma vez que a mesma presta apoio de refeitório diariamente para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas. Esses reparos visam garantir a qualidade dos alimentos produzidos e servidos, bem como a segurança dos trabalhadores e dos usuários. **Ademais, a Base Naval fornecerá parte dos materiais a serem utilizados, pois já dispõe dos mesmos. Isso trará economia para a Administração. Vale salientar parte dos materiais a serem fornecidos pela Contratante estão com vencimento próximo, o que demanda ainda mais a celeridade da contratação.**

Os serviços a serem realizados contribuirão para valorização e incentivo dos militares que utilizam o refeitório, demonstrando o reconhecimento e o cuidado da Instituição com o seu bem-estar.

2.1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Intendência.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Empresa especializada no ramo de construção civil, devidamente registrada no CREA, com profissional técnico habilitado para responsabilizar-se pelos serviços contratados; Os itens fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Para os itens do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só

será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

- Havendo garantia por escrito, pela CONTRATADA, de que o uso de materiais reciclados ofereçam o mesmo desempenho ou superior e, desde que não haja ônus para a CONTRATANTE, incentiva-se o uso desses materiais.
- No caso de a madeira ser de origem nativa, a CONTRATADA deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, o Documento de Origem Florestal – DOF, nos termos da Portaria nº 253 do Ministério do Meio Ambiente, editada em 18/8/2006. No caso de madeiras de espécies exóticas como eucalipto, pinus, teca e outras, não será necessária a apresentação de DOF.
- É vedado o fornecimento de produtos que contenham substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs -, controladas pelo Protocolo de Montreal e discriminadas na Resolução Conama nº 267/00.
- A CONTRATADA deverá apresentar documento do fabricante ou fornecedor, comprovando as exigências ambientais, bem como comprovante de destinação de resíduos de construção civil ao respectivo aterro.
- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a CONTRATADA deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA

A duração inicial do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de engenharia na padaria da Base Naval de Natal, é a melhor solução para o caso, uma vez que a BNN não dispõe de recursos humanos nem materiais, máquinas e equipamentos industrializados específicos para atender essa demanda. Além disso, se torna a melhor opção, uma vez que a contratação de empresa especializada proporciona uma maior eficiência na realização dos serviços, com maior economia para a Administração Pública.

5 – DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de engenharia na padaria da Base Naval de Natal – BNN.

- a) A padaria da BNN fornece apoio de refeitório diário para toda a tripulação;
- b) Atualmente, essa padaria apresenta problemas de instalações de água e esgoto, além de não possuir um revestimento cerâmico ideal para esse tipo de cozinha industrial;
- c) Esses problemas podem ocasionar danos a equipamentos industriais de alto custo;
- d) A falta de um revestimento adequado pode causar deslocamento e acidentes, em virtude das altas temperaturas atingidas pelas máquinas;
- e) Problemas de higiene podem vir a comprometer a saúde da tripulação, caso não se realizem esses serviços.

- f) Esse tipo de serviço demanda logística, ferramentas e técnicas específicas. A técnica e a experiência são fatores determinantes para uma execução perfeita e segura, acima de tudo;
- g) A BNN não possui a estrutura nem o pessoal qualificado para execução do objeto;
- h) Diante dos fatos expostos, a contratação é necessária para que o BNN possa continuar a fornecer suas refeições diárias e manter o bom funcionamento da OM.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- a) A estimativa das quantidades foi baseada na área da padaria e nos quantitativos de material que a BNN já possui para que a empresa possa instalar no local.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento realizado para a prestação de serviços do objeto em questão teve como referência a pesquisa de preço mercadológica, com empresas especializadas no ramo de construção civil.

Estima-se um valor total de **R\$ 72.903,29 (Setenta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e nove centavos).**

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza e complexidade do serviço, não haverá parcelamento da solução, uma vez que há risco de causar prejuízo para o conjunto, caso empresas distintas realizem diferentes etapas do objeto.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto já envolve as necessidades de mão de obra e de materiais.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Organização Militar, sendo imprescindível para o alcance das metas institucionais.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Benefícios Diretos: Melhorias de acabamento e de infraestrutura, precisão no abastecimento, redução do risco de acidentes e melhoria na higiene local.
- b) Benefícios Indiretos: Satisfação da tripulação, melhorias no ambiente de trabalho.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ambiente do órgão já se encontra adequado para que a contratação surta seus efeitos. Ademais, todos os servidores que atuarão na contratação e fiscalização dos serviços já são capacitados.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- A Contratada deverá comprovar a destinação dos resíduos através de documento fornecido pelo responsável pelo local de destinação, junto à autorização ambiental para receber tais resíduos.
- Observar as diretrizes e disposições contidas Resolução CONAMA nº273, a fim de prevenir e controlar a poluição e contaminação de corpos d’água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar, realizando análises e precauções necessárias de acordo com a referida resolução.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A ser definido em Portaria.

Natal, RN, conforme assinatura digital.

Equipe de Planejamento:

ANDRÉ LUIZ DA COSTA VALE
Engenheiro Civil (ETM)
Encarregado da Divisão de Patrimônio Imobiliário
CREA-RN nº 210540706-4

CAMILA COSTA CÂMARA DE S. MELLO
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Ajud. da Encarregada da Div. de Manutenção de PNR
CREA-RN nº 211567402-2